PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
GABINETE DA PREFEITA

Lei n. 1119/GP/2004.

(1298)

Em, 17 de junho de 2.004.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO,** aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o executivo a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$502.998,00 (quinhentos e doze mil e novecentos e noventa e oito reais),** destinados a suplementar dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde conforme se discrimina:

12.00.	Secretaria Municipal de Saúde			Fonte Rec
1201.1012210202.035	Manut. e Desenvolv. Das Atividades da Saúde			
3.1.90.11.05	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (Efetivo e Comissionados Executivo)	R$	180.000,00	01 - Próprio
3.1.90.13.03	Obrigações Patronais - INSS (Efetivo e Comissionados Executivo)	R$	15.000,00	01 - Próprio
3.1.90.13.06	Obrigações Patronais - INSS (Auxílio Alimentação)	R$	3.750,00	01 - Próprio
3.1.90.13.07	Obrigações Patronais - INSS (Diárias)	R$	800,00	01 - Próprio
3.1.90.13.10	Obrigações Patronais - FGTS (Auxílio Alim.)	R$	1.300,00	01 - Próprio
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	R$	19.000,00	01 - Próprio
1201.1030212702.036	Manut. e Desenvolv. Das Atividades Ambulatoriais - PAB			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R$	40.000,00	04 - PAB
[illegible].51.00	Obras e Instalações	R$	5.000,00	04 - PAB
1201.1030212802.037	Manutenção das Atividades da Assist. Hospitalar			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R$	143.148,00	03 - PLENA
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	30.000,00	03 - PLENA
1201.1030212801.032	Construção, Ampliação, Reforma e Implentação de Unidades Básicas de Saúde			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R$	65.000,00	01-Próprio
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR		R$	502.998,00	

Art. 2º- Para cobertura do que trata o artigo anterior, ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações:

12.00.	Secretaria Municipal de Saúde			Fonte Rec
1201.1012210202.035	Manut. e Desenvolv. Das Atividades da Saúde			
3.3.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R$	5.169,00	01 - Próprio
1201.1030212702.036	Manut. e Desenvolv. Das Atividades Ambulatoriais - PAB			
3.190.11.05	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (Efetivo e Comissionados Executivo)	R$	115.495,00	04 - PAB
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R$	7.995,00	04 - PAB

1201.1030212802.037	Manutenção das Atividades da Assist. Hospitalar			
3.190.11.05	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (Efetivo e Comissionados Executivo)	R$	309.339,00	03 - PLENA
3.3.90.32.00	*Material de Consumo*	R$	14.235,68	03 - PLENA
1201.1030212801.032	Construção, Ampliação, Reforma e Implentação de Unidades Básicas de Saúde			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R$	6.867,32	01-Próprio
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R$	20.000,00	01-Próprio
1201.1751215601.033	Implementação do Saneamento Básico e Melhorias Sanitárias			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R$	9.899,00	01-Próprio
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R$	11.999,00	01-Próprio
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R$	1.999,00	01-Próprio
TOTAL GERAL A ANULAR		**R$**	***502.998,00***	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho
Pimenta Bueno - RO, 17 de junho de 2.004

Maria Inês Baptista da Silva Zanol
Prefeita Municipal